

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº 108-2015

**Referência:** Processo nº 3644/2015-FUMBEL  
**Origem** Memorando nº 270/2015-DEAC

Tratam os presentes autos de solicitação de prorrogação do contrato nº 001/2014 firmado com a empresa LOC ENGENHARIA LTDA (5º Termo Aditivo), para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura com Montagem e Desmontagem, objetivando atender as necessidades desta FUMBEL em suas diversas ações institucionais, no valor de R\$ 224.100,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais).

Constam nos autos: Memorando nº 270/2015-DEAC com justificativa para prorrogação, planilha demonstrativa de necessidade dos serviços a serem contratados, cópia do contrato nº 001/2014 e do 4º Termo Aditivo, mapa comparativo de preços e orçamentos, Ofício nº 1666/2015-GAPRES/FUMBEL consultando a empresa sobre o interesse em contratar com a FUMBEL, manifestação positiva da empresa através de seu ofício nº 553/2015 – DT, Declaração de Interesse e Compatibilidade de Preços. Disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento Administrativo, Parecer Jurídico favorável à contratação e minuta do 5º TA.

Constam também os seguintes documentos apresentados pela empresa.

DISCRIMINAÇÃO	VALIDADE
Contrato Social e Alterações	Ok
CI e CPF do Representante Legal	Ok
Cartão de CNPJ	Ok
Certidão de Débitos Trabalhistas.	15/12/2015
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrange as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros)	02/04/2016
Certificado de Regularidade do FGTS-CRF	27/09 a 26/10/2015
Certidão Negativa de Natureza Não Tributária	13/02/2016
Certidão Negativa de Natureza Tributária	13/02/2016
Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN	Emitida em 23/09/2015, com validade de 90 dias.
Declaração da empresa de que não emprega menor de idade	Datada de 02/10/2015

Esta controladora analisou o contrato nº 01/2014, no que diz respeito à previsão de prorrogação do contrato por meio de termo aditivo, havendo previsão constante na Cláusula Décima Quinta do Contrato, bem como a vigência do 4º Termo Aditivo, o qual expira em 06/10/2015, portanto, a solicitação de prorrogação está no prazo de vigência do Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

Em relação ao processo e à documentação, verificamos que os requisitos legais foram preenchidos.

Foi feita análise dos orçamentos e mapa comparativo de preços das empresas, observando-se que a proposta da Empresa ainda continua sendo a mais vantajosa para a Administração.

Ao GAPRES/FUMBEL

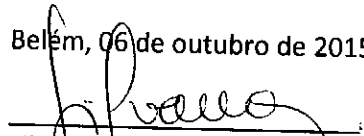
Senhora Presidente,

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente e considerando o Parecer Jurídico temos a observar:

- Inexistência de não conformidade.  
 Existência de não conformidade, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO

Belém, 06 de outubro de 2015.

  
Silvana C. S. Barradas  
Controle Interno/FUMBEL



Av. Gov. José Malcher, nº 295 ( Memorial dos Povos ) Bairro -Nazaré – CEP: 66063-388  
Fone/Fax (91) 32301387 - CNPJ: 34.847.335/0001-61